

MATRÍCULA Nº 10.839 - (dez mil, oitocentos e trinta e nove)

09 de setembro de 1.982.

IMÓVEL:- Um lote ou terreno para construção, situado nesta cidade, no Bairro Santa Luzia, à Rua 'SANTA LUZIA', lote 05, da quadra 03, medindo 15.00 ms de frente e fundos e 30.00 ms pelas laterais, num total de 450.00 m², (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), e com as seguintes confrontações: "Pela frente com a Rua Santa Luzia; pela esquerda com o lote 04; pela direita com o lote 06, e pelo fundo com o lote nº 08;" havido de divisão;

PROPRIETÁRIOS:- ANTÔNIO AUGUSTO BRANQUINHO, lavrador, DE nº 7.542, desta 272ª ZE e s/m MARIA JOSINA DE JESUS, do lar, analfabeta, brasileiros, casados, residentes nesta cidade, à Rua Santa Luzia, s/n portadores do C.C. comum nº 149 757 776/49.

TÍTULO AQUISITIVO:- R-1, matrícula 05.639, deste Cartório. Dou fé.
O Oficial, *Marcelo* -----

R-1- 10.839 - Protocolo 23.443 - 09.09.82.

COMPRA E VENDA - Área:- 450.00 m2. TRANSMITENTES:- ANTÔNIO AUGUSTO VIDE R-
BRANQUINHO, lavrador, TE nº 7.542, desta 272ª ZE e s/m MARIA JOSINA VIDE R-
DE JESUS, do lar, analfabeta, brasileiros, casados, residentes e -
domiciliados nesta cidade, à Rua Santa Luzia s/n portadores do CIC
comum nº 149 757 776/49. ADQUIRENTE:- FEIDER JOSÉ DE SOUSA, brasi-
leiro, solteiro, estudante, menor, com 19 anos, Cl. 2.595.447-MG e
CIC nº 462.719.026/34, neste ato assistido pelo pai sr. José Maria
de Oliveira, brasileiro, casado, construtor, residente e domicilia-
do nesta cidade, à Rua Eduardo Rodrigues Barbosa, 309. FORMA DO TÍ-
TULO:- Compra e venda - lavrado no Cartório do 2º Ofício de Notas,
desta cidade, no livro 6-H, fls. 180 e Vº., em 06 de julho de 1.-
982. VALOR DA VENDA:- R\$ 275.000,00 - (duzentos e setenta e cinco,
mil cruzeiros). Dou fé. Unaí, 09.09.82. O Oficial, *Valério*

R-2- 10.839 - Protocolo 30.165 - 18.06.84.

COMPRA E VENDA: -Área: 450.00 m2. TRANSMITENTE: EIDER JOSÉ DE SOU-
SA, Cl. nº 2.595.447-MG, brasileiro, solteiro, maior, técnico em
Contabilidade, residente e domiciliado à Rua Eduardo Rodrigues Bar-
bosa, 309, nesta cidade, portador do CIC nº 462 719 026-34. ADQUI-
RENTE: "JOSÉ JURANDI DA SILVA", Cl. nº 589.842-DF, brasileiro, ca-
sado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Natal Justino da
Costa 515, nesta cidade, portador do CIC nº 149 421 196-34. FORMA
DO TÍTULO: Compra e Venda - lavrado no Cartório do 1º Ofício de No-
tas desta cidade, no livro 107, fls. 068 e vº, em 14 de junho de -
1.984. VALOR DA VENDA: Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros). -
Dou fé. Unaí, 18.06.84. O Oficial, *[assinatura]* :--:--:--

R-3- 10.839 - Protocolo 44.023 - 10.08.87.

HIPOTECA - Hipoteca Cédular de 1º grau. DEVEDORA: SOCIEDADE CEREALIS
UNAI LTDA., sediada nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 25.835.4
63/0001-02, neste ato representada por José Jurandi da Silva, brasi-
leiro, casado, comerciante, residente em Unai-MG. Assinam como anu-
entes-garantidores José Jurandi da Silva e S/m. Maria Célia de Ma-
tos Silva, brasileiros, casados, residentes em Unai-MG. CREDOR: Ban-

co Nacional S/A, agência desta cidade. FORMA DO TÍTULO: Cédula de Crédito - Refinanciamento da Resolução 1.335, emitida nesta praça, em 28 de julho de 1.987. VALOR DA DÍVIDA: Cz\$ 263.000,00. DATA DO PAGAMENTO: vencimento final para 28 de janeiro de 1.989. JUROS: nos primeiros 06 meses 55% da remuneração das LBCs mais juros nominais de 6%a.a.; a partir do 7º mês até a liquidação, remuneração integral das LBCs mais juros nominais de 6%a.a. OBJETO DO CRÉDITO: destinado a capital de giro. LOCAL DO RESGATE: Unai-MG. GARANTIA: o imóvel ora matriculado. Dou fé. Unai, 10.08.87. O Oficial, *[assinatura]*

Av.4- 10.839 - Certifico que a hipoteca constante do R-3 desta foi cancelada, conforme autorização fornecida pelo credor em 16.12.87.- Dou fé. Unai, 16.12.87. A Escrevente, *[assinatura]*

R-5- 10.839 - Protocolo 46.366 - 16.12.87.

HIPOTECA - Hipoteca Cedular de 1º grau. DEVEDORA: CEREBRAS - CEREAIS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, sediada na Rodovia BR-257 Km 95, Unai-MG, CGC/MF 22.354.740/0001-69, neste ato representada por Cosme Damião Neto e José Jurandi da Silva, gerentes. Assinam como intervenientes-garantes: José Jurandi da Silva e s/m. Maria Célia Matos Silva e Cosme Damião Neto e s/m. Maria Elisabeth Pereira. CRE DOR: Banco de Brasília S/A, agência de Brasília-DF. FORMA DO TÍTULO Cédula de Crédito Industrial emitida em Brasília-DF, em 04 de dezembro de 1.987. VALOR DA DÍVIDA: Cz\$ 6.000.000,00. DATA DO PAGAMENTO: vencimento final para 10 de fevereiro de 1.988. JUROS: 2,50%a.m. e reajuste periódico de acordo com os índices de variação das OTN. OB JETO DO CRÉDITO: destinado a saneamento financeiro. LOCAL DO RESGA TE: Brasília-DF. GARANTIA: o imóvel ora matriculado. Dou fé. Unai, 16.12.87. O Oficial, *[assinatura]*

Cancelada
Vide Av.10

R-6- 10.839 - Protocolo 90.694 - 05.12.2000

PENHORA - Nos termos do Mandado Judicial datado de 06 de setembro de 2000, devidamente assinado pelo Escrivão Judicial II, Dr. Edson Lucas da Silva, de ordem do MM Juiz de Direito desta Comarca, extraído dos autos nº 901937/00 (Carta Precatória) de execução que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL move contra QUINTINO DAMIÃO DA SILVA, JOSÉ JURANDI DA SILVA e GUALTER ANTONIO DE ANDRADE, através da Secretaria do Juízo da 2ª Vara desta cidade e Comarca de Unai - MG, procedo o registro da PENHORA do imóvel ora matriculado, conforme dispõe o artigo 239 da lei 6.015, regulamentada pelas Leis 6.140, 6.216 e 8.953, para assegurar ao pagamento da importância de R\$ 56.780,53 (cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos), devida ao exequente acima mencionado. Foi nomeado depositário JOSÉ JURANDI DA SILVA, que se obrigou sob as penas da Lei de fiel depositário. Dou fé. Unai, 05 de dezembro de 2000. (0). O Oficial, *[assinatura]*

Cancelada
vide Av.6.

R-7- 10.839 - Protocolo 99.873 - 07.01.2004

PENHORA - Nos termos do Mandado Judicial datado de 07 de julho de 2003, devidamente assinado pelo Escrivão Judicial II, Dr. Edson Lucas da Silva, de ordem do MM Juiz de Direito desta Comarca, extraído dos autos nº 704010080035-3 (Carta Precatória), oriúnda da 23ª Vara Federal de Belo Horizonte-MG (processo de origem nº 99.34938-b), de execução que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL move contra JOSÉ JURANDI DA SILVA, através da Secretaria do Juízo da 2ª Vara desta cidade e Comarca de Unai - MG, procedo o registro da PENHORA do imóvel ora matriculado, conforme dispõe o artigo 239 da lei 6.015, regulamentada pelas Leis 6.140, 6.216 e 8.953, para assegurar ao pagamento da importância constantes dos autos. Foi nomeado depositário JOSÉ JURANDI DA SILVA, que se obrigou sob as penas da Lei de fiel depositário. Dou fé. Unai, 07 de janeiro de

Cancelada
vide Av.8.

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

UNAI - MINAS GERAIS

OFICIAL: Bel. Humberto E. Lisboa Frederico

CNM: 061515.2.0010839-48

MATRÍCULA

10.839

FICHA

B

2004. (O). O Oficial, *[Assinatura]*

Av.8 - 10.839 - Protocolo 136.995 - 04.06.2013

CANCELAMENTO - Nos termos dos Ofícios nº 574/2012-SECVA e 770/2012-SECVA, datados de 05 de junho de 2012 e 31 de julho de 2012, respectivamente, extraído dos autos 863-09.2006.4.01.3806, da Vara Federal da Comarca de Unai-MG, devidamente assinado pelo Diretor de Secretaria Pablo da Rosa e Silva Alves, neste Ofício arquivados, procedo ao **CANCELAMENTO da Penhora constante do R-7 desta**. O referido é verdade e dou fé. Unai, 11 de junho de 2013. (ML). A Escrevente, *[Assinatura]*.

Av.9 - 10.839 - Protocolo 144.830 - 06.11.2014

CANCELAMENTO - Nos termos do Ofício nº 563/2014-SECVA, datado de 12 de agosto de 2014, extraído dos autos 2006.38.06.001770-8, da Vara Federal da Comarca de Unai-MG (oriundo dos autos 901937/00 da 2ª Vara Cível da Comarca de Unai-MG - Carta Precatória) devidamente assinado pelo Diretor de Secretaria Bruno Nascimento Barros, neste Ofício arquivado, procedo ao **CANCELAMENTO da Penhora constante do R-6 desta**. Emol: R\$ 55,80 e fr. TJJ: R\$17,14 e fr. O referido é verdade e dou fé. Unai, 06 de novembro de 2014. (ML). A Escrevente, *[Assinatura]*.

Av.10 - 10.839 - Protocolo 160.277 - 18.12.2017

CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Certifico que a hipoteca constante do R-5 desta foi CANCELADA, conforme autorização fornecida pelo credor datada de 10.11.2017, com firmas reconhecidas e arquivada neste Ofício. Emol. R\$68,13, Recome R\$4,07, TJJ R\$19,22, Total R\$91,42. (incluído nesses valores os emol. pela Av.10/10.839). Dou fé. Unai, 18 de dezembro de 2017. (RR). A Escrevente, *[Assinatura]*.

R-11 - 10.839 - Protocolo 162.191 - 17.05.2018.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDORES: CERECAP EIRELI, CNPJ-MF nº 10.842.614/0001-74, sediada na Rua Arlindo Gomes Branquinho, 1.311, bairro Capim Branco II, Unai-MG. CREDORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DO NORTE E NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA - SICOOB CREDIGERAIS, CNPJ nº 00.698.609/0001-86. FORMA DO TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário, nº 138279 - Empréstimo para Capital de Giro, emitida nos termos da Lei nº 9.514/97 em Unai-MG, em 15.05.2018. VALOR DA DÍVIDA: R\$200.000,00. DATA DO PAGAMENTO: vencimento final para 20.05.2018. ENCARGOS FINANCEIROS: descritos na via arquivada. LOCAL DO RESGATE: Paracatu-MG. GARANTIA: o imóvel ora matriculado. Emolumentos, códigos e selos pelo protocolo 162.191. Quant.: 1, Cód. Tabela: 4901-5, Quant.: 1, Cód. Tabela: 4701-9, Quant.: 2, Cód. Tabela: 4301-8, Quant.: 1, Cód. Tabela: 4517-9, Quant.: 10, Cód. Tabela: 8101-8, Emol.: R\$1.261,33 Recome: R\$75,67 TJJ: R\$495,00 ISSQN: R\$50,49 Total: R\$1.882,49. Selo Eletrônico: BZS07772 Código de Segurança: 9157.7793.5927.8119. Dou fé. Unai, 17 de maio de 2018. (RR). A Escrevente, *[Assinatura]*.

Av.12 - 10.839 - Protocolo 165.414 - 22.11.2018.

ADITIVO - Certifico que a Cédula de Crédito Bancário nº 138279, registrada no R-11 desta, inclui-se Aditivo de re-ratificação emitido em Unai-MG em 19.11.2018, alterando o prazo de vencimento da primeira parcela, que passará a ser dia 20.02.2019, conforme encontra-se arquivada neste ofício. Ratifica-se os demais termos. Emolumentos, códigos e selos: Quant.: conforme Av. 12 matrícula 10.838. Dou fé. Unai, 22 de novembro de 2018. (R). A Escrevente, *[Assinatura]*.

ONR

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Av.13 - 10.839 - Protocolo 170.049 - 27.09.2019.

PENHORA - Nos termos do Ofício nº 357/2019 enviado via Malote Digital, datado de 25.09.2019, assinado pelo MM. Juiz de Direito Gustavo Cesar Sant'Ana, e Auto de Penhora e Depósito, datado de 24.05.1995, assinado pelo Oficial de Justiça Enoch Silva, extraídos dos autos nº 0704.01.002302-3, da Ação de Execução Fiscal, que tramita perante a 2ª Vara Cível de Unaí-MG, neste Ofício arquivado, **requerido pelo exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS em desfavor do executado CEREBRÁS CEREAIS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, procedo a Averbação da **PENHORA do imóvel ora matriculado**, conforme dispõe o artigo 239, da Lei nº 6.015/73, regulamentada pelas Leis 6.140/74, 6.216/75, 8.953/94, 10.444/02 e alterada pela Lei 11.382/06, e artigo 844 do Código de Processo Civil Brasileiro, para assegurar o pagamento da importância constante nos autos, devido ao exequente. Isento do recolhimento de Emolumentos e TFIJ nos termos do art. 20, II da Lei Estadual 15.424/04 e art. 7º, IV, da Lei 6.880/80. Selo Eletrônico: DCQ22332 Código de Segurança: 4279.5564.9082.8687. Dou fé. Unaí, 27 de setembro de 2019. (MY) A Escrevente, *[Assinatura]*

Cancelada
Vide Av.16

Vide Av.14

Av.14 - 10.839 - Protocolo 170.258 - 11.10.2019

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Área: 450,00 m². Nos termos do requerimento datado de 03.09.2019, assinado pelo Diretor de Coordenação e Financeiro do Sicoob Credigerais, Jonas Gomes, e pelo Diretor Administrativo, com firmas reconhecidas, do art. 26 e seguintes da Lei nº 9.514/97 e do Art. 865 do Provimento nº 260/CGJ/2013 (Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Minas Gerais), fica consolidada a propriedade do imóvel ora matriculado em nome da FIDUCIÁRIA: **'COOPERATIVA DE CRÉDITO DO NORTE E NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA - SICOOB CREDIGERAIS'**, Instituição Financeira não bancária, sociedade cooperativa de primeiro grau, AF BACEN nº PT 9500469762, CNPJ/MF nº 00.698.609/0001-86, com sede na Av. Deputado Quintino Vargas, nº 434, Centro, Paracatu-MG, tendo em vista que através da devida notificação presencial feita pela Oficiala Substituta do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Unaí-MG, em 03.07.2019, foram intimados os FIDUCIANTES: CERECAP EIRELI, CNPJ 10.842.614/0001-74, JOSÉ JURANDI DA SILVA - CPF 149.421.196-34, MARIA CÉLIA DE MATOS SILVA - CPF 206.607.586-87 e FLÁVIA CÉLIA DE MATOS SILVA - CPF 063.822.916-25, para satisfazerem no prazo de 15 dias as prestações vencidas até a data do pagamento, assim como os demais encargos. Sem que os fiduciários tenham purgado a mora, e mediante o recolhimento do imposto de transmissão 'inter vivos' no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), em 03.09.2019, conforme Guia nº 1073/2019, sobre o valor da avaliação fiscal de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), esta Serventia procedeu a **Consolidação do imóvel em nome da Fiduciária acima mencionada**. Encontram-se arquivados neste Ofício os seguintes documentos: requerimento da fiduciária, cópia das Certidões das notificações dos devedores fiduciários, cópia da Certidão de Não Pagamento expedida por esta Serventia em 22.07.2019 e guias e certidão Negativa de Débitos Municipais e Quitação de ITBI, constando no verso da guia de informações a Certidão de Inexistência de Débitos relativos ao imóvel. No ato desta averbação foi realizada a consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - **CNIB** - nada consta em nome dos fiduciários. Códigos da Tabela, emolumentos e selos gerados pelo protocolo: já descritos

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

UNAI - MINAS GERAIS

OFICIAL: Bel. Humberto E. Lisboa Frederico

CNM- 061515.2.0010839-48

MATRÍCULA

10.839

FICHA

C

no R-14-10.838 deste Ofício. Dou fé. Unai, 15 de outubro de 2019. (M). A Escrevente, Manuel

Av.15 - 10.839 - Protocolo 171.444 - 19.12.2019

AVERBAÇÃO - Nos termos do Ofício nº 103/2019 datado de 12 de dezembro de 2019, assinado pelo MM. Juiz de Direito em Substituição Legal, Dr. Fernando Lino dos Reis, da Primeira Vara Cível da Comarca de Paracatu-MG, oriundo do Processo nº 5003965-45.2019.8.13.0470, Classe: Procedimento Comum Cível (7), Assunto: (Cédula de Crédito Bancário), Autor: CERECAP LTDA - ME, JOSÉ JURANDI DA SILVA, MARIA CÉLIA DE MATOS SILVA, FLÁVIA CÉLIA DE MATOS SILVA, HUGO JOSÉ FANTINI ZANON e RÉU: COOPERATIVA DE CRÉDITO DO NORTE E NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA - SICOOB CREDIGERAIS, neste Ofício arquivado, procedo a presente para constar a **SUSPENSÃO** do ato de **CONSOLIDAÇÃO** da propriedade do imóvel ora matriculado em favor da ré, conforme R-14 desta. É o que me cumpre certificar. Isento do recolhimento de Emolumentos e TFC nos termos do art. 20, II da Lei Estadual 15.424/04 e art. 7º, IV, da Lei 6.830/80. Dou fé. Unai, 19 de dezembro de 2019. (M). A Escrevente, Manuel

Av.16 - 10.839 - Protocolo 174.651 - 14.08.2020.

CANCELAMENTO - Nos termos do Ofício, datado de 07 de julho de 2020, extraído dos autos de Embargos de Terceiros nº 5004406-03.2019.8.13.0704, que tramita perante à Segunda Vara Cível da Comarca de Unai-MG, movida pela embargante **COOPERATIVA DE CRÉDITO DO NORTE E NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA - SICOOB CREDIGERAIS**, em face dos embargados **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, CEREBRAS CEREAIS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, JOSÉ JURANDI DA SILVA, MARIA CELIA DE MATOS SILVA**, devidamente assinado pelo gerente de secretaria Juraci Gonçalves de Oliveira, e conferido a autenticidade em 05.08.2020, neste Ofício arquivado, procedo ao **CANCELAMENTO** da Penhora constante da Av.13 desta. Códigos da tabela, emolumentos e selos gerados pelo protocolo, conforme Av.15 da matrícula 10.838 deste ofício. Dou fé. Unai, 14 de agosto de 2020. (MY). A Escrevente, Manuel

Av.17 - 10.839 - Protocolo 194.824 - 21.07.2023.

RESTABELECIMENTO DE PENHORA - Nos termos Ofício, datado de 17 de julho de 2023, assinado eletronicamente pelo Gerente de Secretaria Samuel Juraci Gonçalves de Oliveira Bragança, conferida a autenticidade em 18.07.2023, extraído dos Embargos de Terceiro nº 5004406-03.2019.8.13.0704, que tramita perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Unai-MG, neste Ofício arquivado, movido pelo embargante **COOPERATIVA DE CRÉDITO DO NORTE E NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA - SICOOB CREDIGERAIS**, em face dos embargados **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, CEREBRAS CEREAIS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, JOSÉ JURANDI DA SILVA e MARIA CÉLIA DE MATOS SILVA**, procedo ao **RESTABELECIMENTO DA PENHORA** constante da Av.13 desta, decorrente dos autos da Execução Fiscal nº 0023023-29.2001.8.13.0704, visto que foi reconhecida a fraude à execução fiscal, aplicando seus efeitos em relação ao negócio jurídico celebrado entre o terceiro embargado, ESTADO DE MINAS GERAIS e a embargante, COOPERATIVA DE CRÉDITO DO NORTE E NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA - SICOOB CREDIGERAIS, consistente na dação em garantia dos imóveis registrados nesta Serventia, por meio de Cédula de Crédito Bancário. Isento do recolhimento de Emolumentos e TFC nos termos do art. 19, da Lei Estadual nº 15.424/2004. Dou fé. Unai, 21 de julho de 2023. (LA). A Escrevente, Manuel

Documentado gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Documentado gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital